

LEI Nº 1.569

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

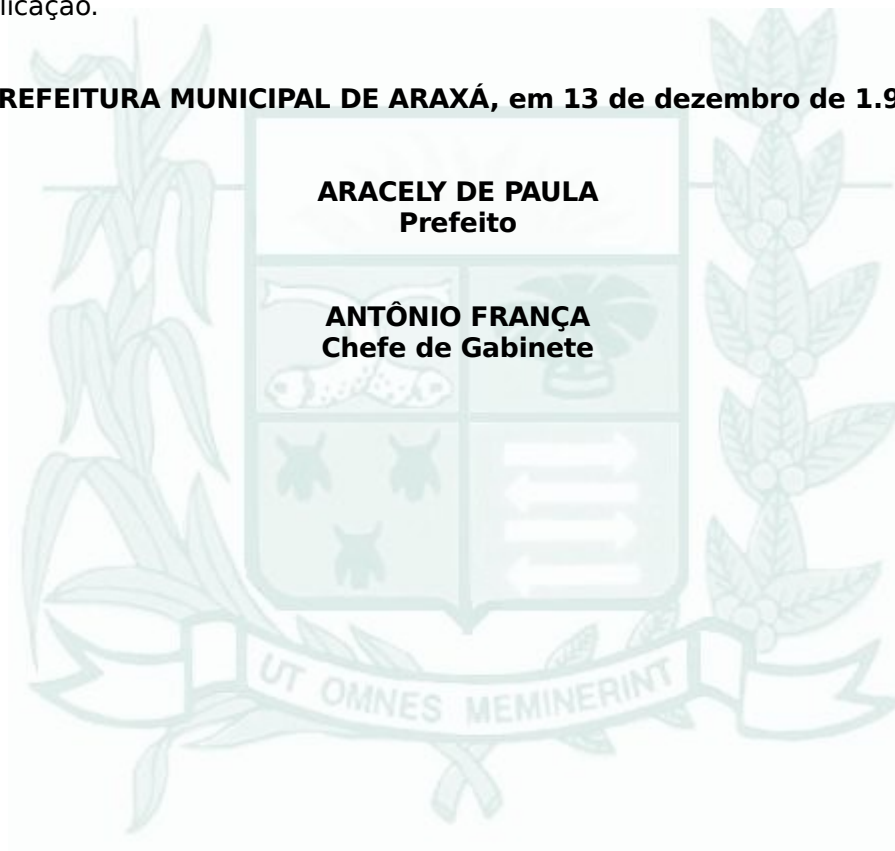
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **ANÉSIO AFONSO** a Rua “B” do Conjunto Habitacional da COHAB.

Art. 2º – O Sr. Prefetio mandará afixar placa denominativa em local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 13 de dezembro de 1.978



ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete